



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 157/2024

Sessão do dia 22/04/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 22 de maio de 2023 as 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

---

**AUTOS Nº 111/2024 - Auditor Relator: THIAGO BARCIK LUCAS DE OLIVEIRA**

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA

Fundamento Legal: 206 E 191, III, CBJD

Decisão - Comissão: - Art. 206: Por unanimidade de votos aplicada a pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) em concreto a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

- Art. 191, III: Por unanimidade de votos aplicada a pena de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) em concreto a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

---

**AUTOS Nº 142/2024 - Auditor Relator: HEROTIDES LINS DA SILVA**

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: CASCAVEL CLUBE RECREATIVO

Fundamento Legal: 214, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria de votos aplicada a pena de perda de 03 (três) pontos e multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a serem recolhidos no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

Defesa: Dr. Nixon Fiori

---

**AUTOS Nº 98/2024 - Auditor Relator: RODRIGO FEDATTO**

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: CLUBE ATLÉTICO CAMBÉ

Fundamento Legal: 191, III

Decisão - Comissão: Por unanimidade de votos aplicada a pena pecuniária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em concreto a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

DENUNCIADO: CLUBE ATLÉTICO CAMBÉ

Fundamento Legal: 206, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade de votos aplicada a pena pecuniária de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em concreto a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

---

Publique-se e intime-se.

ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA  
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**

**1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

**EDITAL DE DECISÃO Nº 157/2024**

FERNANDA MARCASSA  
SECRETARIA TJD-PR